



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL

Estado do Espírito Santo

C.N.P.J nº 02.403.182/0001-77

DECRETO LEGISLATIVO Nº 003, de 10 de março de 2023.

DISPÕE SOBRE A APLICAÇÃO DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, QUE TRATA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49 da Lei Orgânica Municipal, bem como a Lei Federal Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, faço saber, que a Câmara Municipal de Rio Novo do Sul (ES) aprovou e ele promulga o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**.

Art. 1º O Poder Legislativo Municipal, para fim de aplicação da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, aprovará regulamentos próprios para reger as atividades e os procedimentos de planejamento, organização e realização de licitações e contratação administrativa para atender à execução dos seus serviços institucionais.


§ 1º As regras internas serão objeto de regulamentação por meio de instrução normativa emitida pela Mesa Diretora da Câmara Municipal, acompanhando, quando for o caso, de disposições constantes de atos do Poder Executivo Municipal, no exercício de competência concorrente e/ou específica, de acordo com ordenamento da Lei nº 14.133/2021.

§ 2º Os atos normativos que regulamentam disposições da Lei nº 14.133/2021, expedidos pelo Governo Federal e por órgãos competentes da União, poderão ser aplicados à execução das atividades de planejamento, organização, licitação e contratação para aquisição de bens e serviços no âmbito do Poder Legislativo Municipal, mediante decisão do Presidente da Câmara Municipal expedida em instrução normativa, identificando o ato federal que dispõe sobre o procedimento administrativo.

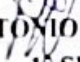
Art. 2º A Consultoria Jurídica prestará apoio no assessoramento e orientação na execução de procedimentos que envolvam a aplicação da nova lei das licitações e contratos administrativos.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Novo do Sul (ES), 10 de março de 2023.


RODOLPHO LONGUE DIIRR
PRESIDENTE


CARLINHO CREMONINI BONADMAN
VICE-PRESIDENTE


JOACI ANTÔNIO BANDEIRA DOS SANTOS
1º SECRETÁRIO

Publicado no átrio desta casa de leis,
em conformidade com o artigo 84 da
Lei Orgânica Municipal.

Em 10 de 2023

..... Edifício Francisco Jorge da Silva - Rua Joaquim Alves, nº 01 - Centro - Rio Novo do Sul/ES - CEP
29290-000 - Tel. (0**28) 3533-1705 - Email: camaramns@hotmail.com - www.rionovodosul.es.leg.br